



PROJECTO PALUDISMO E DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS NO SAHEL (P/DTNS)

**RECRUTAMENTO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL PARA
APOIAR OS PAÍSES BENEFICIÁRIOS DO PROJECTO NA
IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PARTILHA DAS
MELHORES PRÁTICAS.**

TERMOS DE REFERÊNCIA

Os presentes termos de referência são elaborados pela Organização Oeste Africana da Saúde com o objectivo de recrutar um consultor para apoiar a Instituição na documentação e partilha das melhores práticas no âmbito do projecto P/DTN na perspectiva do seu próximo encerramento.

1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

No quadro da luta contra a pobreza extrema e a promoção da prosperidade partilhada na região, o grupo do Banco Mundial em colaboração com a CEDEAO estabeleceu o projecto Paludismo e Doenças Tropicais Negligenciadas no Sahel (P/DTN). O projecto reagrupa três países da região do Sahel, nomeadamente Burkina Faso, Mali e Níger. O projecto visa aumentar o acesso e a utilização de serviços harmonizados a nível comunitário para a prevenção e o tratamento do paludismo e de doenças tropicais negligenciadas seleccionadas nas zonas transfronteiriças dos países beneficiários.

As intervenções propostas pelo projecto estão articuladas em torno de três componentes principais que são: (1) Melhorar a colaboração regional para resultados mais sólidos nos países participantes: Este componente serve para apoiar os esforços dos países para harmonizar as políticas e os procedimentos e participar no planeamento conjunto, implementação, troca de experiências e avaliação das prestações de prevenção e tratamento do paludismo e das DTN, (2) Apoio à implementação coordenada das intervenções de luta contra o paludismo e as DTN nas zonas fronteiriças: Este componente serve para apoiar os esforços dos países para lutar contra o paludismo e as doenças tropicais negligenciadas conjuntamente através de intervenções comunitárias nas zonas transfronteiriças utilizando os Agentes de Saúde Comunitários (ASC). (3) Reforçar a capacidade institucional para coordenar a implementação e monitorização/avaliação: Este componente fornece um apoio à nível dos países, das agências de implementação e das instituições regionais para desempenhar funções básicas e assegurar que o projecto seja devidamente implementado, monitorizado e avaliado.

Um dos objectivos do componente 1 é reforçar a colaboração regional para melhores resultados em todos os países através de (i) harmonização das intervenções técnicas e das ferramentas de vigilância em todos os países, (ii) planificação conjunta das campanhas, das actividades transfronteiriças; (iii) identificação das prioridades de pesquisa operacional e a difusão das lições aprendidas no quadro da implementação e da avaliação do projecto. Para isso, visa-se a implementação de uma estratégia de trocas de conhecimentos para documentar e partilhar as melhores práticas nos três países e outros na implementação das actividades do projecto.

Os presentes Termos de Referência são elaborados com vista ao recrutamento de um consultor para apoiar a OOAS na documentação e partilha das melhores práticas no quadro do projecto P/DTN.

2. OBJECTIVO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA:

A presente publicação tem por objectivo recrutar um consultor para apoiar a OOAS na identificação, documentação e partilha das melhores práticas no âmbito do projecto P/DTN nos 3 países beneficiários e na OOAS.

De forma mais específica, o Consultor será responsável por:

- Identificar de forma participativa e consensual com base em critérios objectivos, as melhores práticas nos 3 países e na OOAS,
- Listar as más práticas constatadas,
- Apresentar propostas para a passagem à escala das boas práticas,
- Apresentar propostas para combater as más práticas constatadas.

3. DEVERES

O Consultor realizará esta missão sob a supervisão do Coordenador Geral da UGP e do Coordenador do projecto P/DTNS e seguindo uma abordagem participativa com todas as partes interessadas do projecto. Isso deve incluir:

- Consultar as principais partes interessadas/informantes cuja lista deve ser definida de comum acordo com a entidade coordenadora do projecto;
- Realizar visitas no terreno e consultoria virtual consoante as necessidades com vista a discutir com as partes interessadas no terreno (países) e documentar as boas práticas e as más práticas;
- Examinar relatórios e documentos (documentos do projecto, relatórios de progresso do projecto, planos de trabalho anuais orçamentados, relatórios de actividades do projecto, produtos de comunicação) provenientes da implementação das intervenções técnicas e de todos os ateliês/reuniões no quadro da implementação do projecto;
- Identificar e descrever as experiências ou os modelos de boas práticas no quadro da implementação do projecto que podem ser difundidos incluindo as condições ou pré-requisitos para a sua replicação;
- Compilar as práticas identificadas e propor estratégias e actividades para a partilha das melhores práticas identificadas no seio dos três (3) países e na região;
- Propor soluções para corrigir as más práticas constatadas;
- Facilitar um ateliê de validação do relatório da missão de consultoria quando apropriado.

4. RESULTADOS

Os resultados no final desta consultoria serão os seguintes:

- Um documento apresentando uma síntese operacional (incluindo a descrição de cada uma das boas práticas identificadas e das más práticas constatadas);
- O projecto final do relatório da missão. O relatório final deve ser submetido após revisão do projecto de relatório pela OOAS e sua aprovação pelo Banco Mundial. Esse relatório deve ser redigido em Francês com um resumo em Inglês.

5. LOCAL DA MISSÃO

O consultor efectuará visitas no terreno e consultoria virtual nos três países beneficiários do projecto (Burkina Faso, Mali e Níger) e junto da OOAS. Discutirá com o pessoal responsável do projecto, os responsáveis dos programas do Paludismo e das Doenças Tropicais

Negligenciadas bem como com todas as partes interessadas envolvidas na implementação do projecto e os diferentes beneficiários.

6. DURAÇÃO E RENOVAÇÃO

A duração do contrato é de trinta (30) dias.

7. QUALIFICAÇÕES/PERÍCIA NECESSÁRIAS

O Consultor deve possuir as seguintes qualificações e competências:

- Ser titular de um grau universitário e uma pós-graduação em saúde pública ou ciências sociais;
- Ter um bom conhecimento de estratégias técnicas de luta contra o paludismo e as DTN na região Oeste Africana;
- Ter pelo menos 15 anos de experiência profissional no sector da saúde;
- Ter efectuado pelo menos três (03) missões de avaliação ou capitalização no domínio da saúde nos últimos dez (10) anos uma das quais deve ser em DTN;
- Possuir excelente capacidade de comunicação e boas competências de partilha de conhecimento;
- Ter conhecimento do Sistema de Saúde no espaço CEDEAO será uma vantagem;
- Experiência anterior na gestão e coordenação de projecto da saúde com foco sobre as Doenças Tropicais Negligenciadas é uma vantagem;
- Ter domínio de processamento de texto e análise de dados, Word, PowerPoint, bases de dados Epi Info, Excel e Access será uma vantagem;
- O conhecimento prático do inglês (língua de trabalho do Banco Mundial) e do francês (língua no sahel) será uma vantagem.

8. DOCUMENTO A FORNECER

As pessoas interessadas devem enviar o seu CV para a morada indicada abaixo. O candidato seleccionado fornecerá uma metodologia detalhada acompanhada de um plano de trabalho actualizado e uma proposta financeira.

Director Geral
Correio electrónico: wahooas-tenders@ecowas.int
Organização Oeste Africana da Saúde
175 Avenue Dr. Ouezzin Coulibaly
01 BP 153 Bobo-Dioulasso 01

9. CONDIÇÕES DE ENGAJAMENTO

Um contrato de consultor será assinado entre a OOAS e o consultor seleccionado de acordo com as Directivas do Banco Mundial.

10. ORÇAMENTO

A missão será financiada pela Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) com os fundos do Projecto P/DTN.